



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE  
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E ALICE ELIZA AYRES DE JESUS.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02, com sede na Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do RG nº 020.556.199-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/2/2001, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.498.937-82, residente e domiciliada na Rua Dr. José Luiz Erthal, n 293, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADORA ALICE ELIZA AYRES DE JESUS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 08.686.574-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 390.372.237-53, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 001/2024, com base no processo administrativo nº 7.985/2024, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2024 pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado Rua João Jacinto de Carvalho, nº 1582, São Miguel, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 1843, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para utilização e instalação do Conselho Tutelar.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R\$1.164,90 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, totalizando **R\$3.494,70 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

*Alice Eliza Ayres de Jesus*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 001/2024, ao Processo Administrativo originário nº 7.138/2024, ao Processo Administrativo nº 7985/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 05.900.08.244.0070.2.088, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 854 e 855.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LOCATÁRIO**

**ALICE ELIZA AYRES DE JESUS**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 311



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 7.985/2024  
Contrato original nº 001/2024

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

#### A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

LOCADOR: ALICE ELIZA AYRES DE JESUS

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2024 pelo período de 01/01/2025 a 31/03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado Rua João Jacinto de Carvalho, nº 1582, São Miguel, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 1843, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para utilização e instalação do Conselho Tutelar.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$1.164,90 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$3.494,70 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 05.900.08.244.0070.2.088, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 854 e 855.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

*Publicação omitida*